



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

LEI Nº 232/2008



Conselho Municipal de
Educação de Cedro-CE

INTERESSADO(A): EMEF CELSO ALVES DE ARAÚJO

EMENTA: Recredencia a Instituição, Autoriza o Funcionamento e Reconhecimento do Ensino Fundamental e homologa o Regimento Escolar de 01/04/2022 até 31/03/2023.

RELATORIA: Maria Iodália Andrade Ferreira, Alexandrina Bezerra da Silva e Maria Aldenoura Gomes Dias.

PROTOCOLO: 015/2022

PARECER CME Nº 005/2022

APROVADO EM: 06/04/2022

I – RELATÓRIO

A direção da instituição solicita deste Conselho, através do Ofício Nº 06 de 31 de março de 2022, sob o Protocolo Nº 015, o Recredenciamento da Instituição, Autorização do Funcionamento e Reconhecimento do Ensino Fundamental, e homologação do Regimento Escolar.

A **Escola Municipal de Ensino Fundamental Celso Alves de Araújo**, pertence à Rede Municipal de Ensino, foi Convalidada pelo Decreto Nº 074/2017, de 28 de junho de 2017. Está situada na Rua Alameda José Quintino, Nº 174 na Zona Urbana do Município de Cedro-CE. A mesma foi credenciada pelo Parecer CME Nº 021/2021, de 19 de maio de 2021, cuja validade expirou em 31.03.2022.

Foi anexado ao processo, Alvará de Funcionamento e Licença Sanitária, expedidos por profissionais técnicos da Prefeitura Municipal de Cedro-CE, validando de forma satisfatória as condições de higiene e estado de conservação da Instituição, como também, fotos de melhorias dos banheiros e pias externas, estando, portanto, apta ao funcionamento.

O corpo docente é composto de 13 (treze) professores, com habilitação na área que atuam. Atendem atualmente a 107 (cento e sete) estudantes nos turnos manhã e tarde. O seu quadro de Auxiliares de Serviços Gerais é composto de 5 (cinco) servidores.

Responde pela direção da Escola a Professora Edivânia Silva Barbosa é licenciada em Pedagogia e especializada em Metodologia do Ensino Fundamental e Médio. A Coordenadora Pedagógica, Elizângela Francelino de Lima Sales é Licenciada em Pedagogia com Habilitação em Língua Portuguesa e Inglesa. Ambas, Diretora e Coordenadora Pedagógica, nomeadas através de Portarias assinadas pelo Prefeito Municipal de Cedro. A Secretária Escolar, Cicera Ana Grangeiro de Oliveira, com o Curso de Formação em Secretaria Escolar, habilitada e concursada ao cargo que lhe compete.

A proposta pedagógica encontra-se estruturada nas novas diretrizes curriculares, pautadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a qual prima pela formação plena do educando, orientando para isto, a organização do processo ensino-aprendizagem a partir do desenvolvimento de competências e habilidades. Visa também a referida proposta, o desenvolvimento de metodologias de ensino pautadas nas práticas da contextualização e da interdisciplinaridade, requisitos básicos para a abordagem de temas contemporâneos essenciais para o desenvolvimento do exercício da cidadania plena.

O regimento escolar foi elaborado seguindo as orientações regulamentadas na legislação educacional vigente, atendendo também as propostas curriculares do curso de ensino fundamental, em conformidade com a diretrizes presentes na BNCC. O referido documento estabelece as normas de seu funcionamento, as orientações para a vida escolar em conformidade com a legislação nacional, estadual e municipal vigente e normas que deverão ser seguidas de forma a garantir a segurança quanto aos procedimentos e diretrizes das ações educacionais.

Consta no processo a seguinte documentação:

- Requerimento com a solicitação da instituição;
- Formulários de Recredenciamento, Autorização e Reconhecimento do Curso
- Ficha de identificação da instituição (CNPJ);
- Comprovante da declaração de entrega do Censo Escolar;
- Cópia do último Parecer de Legalização;
- Matrícula com demonstrativo da organização das turmas;
- Declaração de aprovação do Relatório de Atividades Anuais – RAA
- Relação do núcleo gestor;
- Relação do corpo docente;
- Relação do corpo administrativo;
- Fotografias das melhorias da escola;

- Licença Sanitária com Termo de Inspeção;
- Alvará para funcionamento;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar.
- Matriz Curricular

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal, atendendo o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Nº 9.394/96, as Resoluções dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e as emanadas deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORIA

Face à regularidade do Processo, com base na análise e nas observações acima apresentadas, votamos pelo Recredenciamento da Instituição, Autorização e Reconhecimento do Ensino Fundamental e homologação do Regimento Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Celso Alves de Araújo, de 01/04/2022 à 31/03/2023.

IV - CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO

O Processo tramitou na Câmara do Ensino Fundamental e aprovado na íntegra pelo Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Cedro.

Cedro, 06 de abril de 2022.


Alexandrina Bezerra da Silva
Presidente da Câmara do Ensino Fundamental


Maria Aldenoura Gomes Dias
Conselheira


Maria Iodália Andrade Ferreira Silva
Presidente do Conselho Municipal de Educação